



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 16/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 172/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida (860) Pérola do Atlântico T-01, do Balneário Príncipe, entre a Estaca 0+0,000m à Estaca 0+342,000m, com extensão de 342,00m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

**À Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado**

Sra. Isabela Raicik Dutra Pohl Rissi

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do Protocolo nº 8468/2024, pela empresa **KURCHAKI COMERCIO, TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, sob fls. 661/668, e contrarrazão através do Protocolo nº 9367/2024, pela empresa **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA**, sob fls. 671/684.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico nº 28/2024, sob fls. 686/692 e Parecer Jurídico nº 69/2024, sob fls. 693, os quais consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **KURCHAKI COMERCIO, TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**.

Itapoá, 01 de abril de 2024.

**KARINA J. S. OESTERREICH**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 172/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida (860) Pérola do Atlântico T-01, do Balneário Príncipe, entre a Estaca 0+0,000m à Estaca 0+342,000m, com extensão de 342,00m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico nº 28/2024, sob fls. 686/692 e Parecer Jurídico nº 69/2024, sob fls. 693, como se minhas fossem, e considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **KURCHAKI COMERCIO, TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 01 de abril de 2024.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**  
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**